



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO de LEI n.º 007 /2013

Lei n.º 1.174 de 15 de abril de 2013.

## EMENTA

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BACIA DO SUAÇUI – AMBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL de RIO VERMELHO-MG aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e constitucionais, "SANCIONA" a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação mútua com a Associação dos Municípios da Microrregião da Bacia do Suaçui – Ambas para o exercício de 2013, no importe de R\$ 26.245,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais), anual, sendo que será repassado mensalmente a importância de R\$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais).

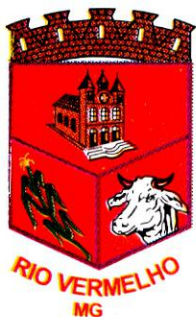
**Artigo 2º.** - Os recursos para custear as despesas inerentes ao citado Projeto, estão previstos na dotação orçamentária de n.º. 203010412200032025333704100000 – ficha 135 ;

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de "PUBLICAÇÃO", revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/ MG, 22 de março de 2013

  
**DJALMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Município  
Rio Vermelho-MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

#### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.174, de 15 de abril de 2.013, oriunda do Projeto de Lei n.º 007, de 1 de abril de 2.013, aprovado na Reunião Ordinária desta data.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.174/2.013.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 15 de abril de 2.013.

  
Djalma de Oliveira  
Prefeito Municipal